



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei nº 719/2011

“Autoriza o Chefe do Executivo a conceder subvenção e determina outras providências”.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado à Fundação Municipal de Saúde Hospital São Geraldo, CNPJ nº 19.433.648/0001-80, com sede neste município, à Rua Pastor Borges, 50, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 480, de 02 de agosto de 1993.

Art. 2º - Referida importância será transferida a entidade beneficiada através de repasses mensais, no valor máximo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a contar do mês de janeiro de 2012.

Parágrafo Único- Após a realização do primeiro repasse, os seguintes ficarão na dependência imediata da prestação de contas, o que será comprovado junto à Administração Municipal, bem como a Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012.

Conceição de Ipanema, 20 de Dezembro de 2011.

Willfried Saar
Prefeito Municipal